



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.068/2015

DE 20 de Maio de 2015 - Lei Nº 2.998/2015

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055 - Construir Escola Creche Jd Campestre	4.4.90.51.00	150.000,00	Tesouro	243
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1134 - Quadra Coberta Av. Presbitero	4.4.90.51.00	104.000,00	Federal	244

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos resultante:

- Anulação total da dotação orçamentária:-(Art. 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055 - Construir Escola Creche Jd Campestre	4.4.90.51.00	120.000,00	Federal	68

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) referente a recurso Federal.

JM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- **Excesso de Arrecadação** conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente de transferência de FPM.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Maio de 2015.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

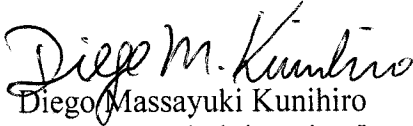


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários



JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. De Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I